



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 12 de julho de 2018.

Ano XIX, Edição 4398 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.328, DE 12 DE JULHO DE 2018

DISPÕE sobre a instituição do Dia do Síndico, a ser comemorado no dia 30 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

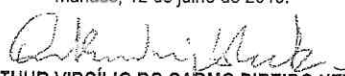
LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Síndico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de julho de 2018.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus